

Decreto Nº. 00070/2010

Data: 01/07/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.36.00 - 201 - MATERIAL HOSPITALAR R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 600,00  
(seiscentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805 - MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
(dez mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2806 - MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 3.000,00 (três mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
(dois mil reais).

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
(dez mil reais)

T O T A L R\$ 66.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.1216 - AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

T O T A L R\$ 66.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 01 de julho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.